



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



LEI Nº 3.560, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Concede Título de Cidadão Encruzilhadense ao
Senhor Luís Cristiano de Souza Guedes.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSER, Prefeita Municipal de Encruzilhada do
Sul,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos
do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte
LEI:

Art. 1.º É concedido “TÍTULO DE CIDADÃO ENCRUZILHADENSE” ao
Senhor LUÍS CRISTIANO DE SOUZA GUEDES, pelos relevantes serviços
prestados a nossa comunidade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 14 de março de 2016.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal n.º 1.991/2001, o projeto, apresentado em 22/02/2016, que deu origem a presente Lei foi de autoria do Vereador Marco Antônio Grandini – Boca da Sucam.